



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 418/93

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a proceder suplementação de até 45% (quarenta e cinco por cento) , no Orçamento Vigente.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do disposto no Art. 1º, serão provenientes de excesso de arrecadação do Exercício de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 07 de dezembro de 1993.

DANIEL VANTIL
PREFEITO MUNICIPAL